

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 16**

Brasília-DF, 17 de abril de 2015

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

##### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, com a redação dada pela Portaria CGU nº 1.506, de 10 de julho de 2014, e considerando os Art. 15 e 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, resolve:

##### **PORTARIA**

**Nº 956 DE 13 DE ABRIL DE 2015.**

Conceder a Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Intermediário, ao servidor **LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GOES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1380097, requisitado do Quadro de Pessoal do Ministério da Previdência Social-MPS, na forma da Tabela I-Anexo do Decreto nº 6.712, de 24 de dezembro de 2008.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições instituídas no art. 24 do Anexo I ao Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, e à vista das disposições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e na Portaria CGU nº 1.023, de 17 de maio de 2012,

## **R E S O L V E:**

### **PORTARIA**

#### **Nº 993, DE 16 DE ABRIL DE 2015.**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como interlocutores para o tema acesso à informação, no âmbito de suas Unidades Organizacionais:

- I – Gabinete do Ministro  
Titular: Maurício Romeiro Bastos  
Suplente: Raquel Aparecida Pereira
  
- II - Secretaria-Executiva:  
Titular: Renato de Lima França  
Suplente: Jaqueline de Alencar Moreira
  
- III – Ouvidoria-Geral da União  
Titular: Gilberto Waller Júnior  
Suplente: Ivan Tuyoshi Mori Kakimoto
  
- VI – Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção  
Titular: Luís Carlos Domingues Pereira  
Suplente: Andrea Cristina Alves Saar
  
- V – Secretaria Federal de Controle Interno  
Titular: Maria de Fátima Rezende  
Suplente: Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini
  
- VI – Corregedoria-Geral da União  
Titular: Daniele Silva Santos Lustosa  
Suplente: Shirley Gonçalves Rocha de Almeida
  
- VII – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional  
Titular: Eveline Martins Brito  
Suplente: Clarice Knih de Camargo
  
- VIII – Diretoria de Gestão Interna  
Titular: João Filipe Figueira Barros  
Suplente: Anna Flávia Ribeiro Araujo Mamede
  
- IX – Diretoria de Sistemas e Informações  
Titular: Marta Helena de Oliveira Braz Finageiv  
Suplente: Leila Bezerra Motta

X – Diretoria de Informações Estratégicas  
Titular: Gilson Libório de Oliveira Mendes  
Suplente: Fernando Mendes Monteiro

XI – Assessoria de Comunicação Social  
Titular: Bárbara Lobato  
Suplente: Thaisis Barboza de Souza

XII – Assessoria Jurídica  
Titular: Danielle Roque Luiz Ribeiro  
Suplente: Marianne Afonseca Souza

Art. 2º Revoga-se a Portaria 1.024, de 17 de maio de 2012, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **ATO DO CHEFE DE GABINETE**

**O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA-EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 1º da Portaria CGU nº 2.187, de 6 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013 e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

#### **PORTARIA**

#### **Nº 972, DE 13 DE ABRIL DE 2015**

Art. 1º - Designar a servidora **JAQUELINE DE ALENCAR MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1505265, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 240, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Interno nº 5, de 30 de janeiro de 2015, ante as razões apresentadas no Memorando nº 008/2015/CPAD/SE/CGU-PR, de 13 de abril de 2015, para em substituição a **EDILSON FRANCISCO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1397983, compor a referida comissão processante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

### **ATO DO SECRETÁRIO**

#### **PORTARIA SFC/CGU-PR nº 1003, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

**O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V do art. 74 do Regimento Interno da Controladoria-Geral da União - CGU, aprovado pela Portaria CGU nº 570, de 11 de maio de 2007, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de conhecimentos técnicos específicos para tratar de assuntos a obras e serviços de engenharia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Secretaria Federal de Controle Interno - SFC dispor de equipe permanentemente preparada e atualizada quanto às particularidades inerentes à contratação e execução de obras e serviços de engenharia pela Administração Pública Federal e sua legislação de regência,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Gabinete da SFC, em caráter permanente, o Núcleo de Coordenação de Auditoria de Obras e Serviços – GSNOB, com a finalidade de contribuir com o aprimoramento da governança das obras públicas nos órgãos e entidades da Administração Pública sujeitos à área de atuação da CGU.

Art. 2º Compete ao GSNOB:

I. Assessorar o Gabinete do Secretário Federal de Controle Interno e as demais unidades da SFC em áreas que demandem conhecimentos técnicos de engenharia;

II. Apoiar as Diretorias da SFC na identificação de obras e serviços de engenharia prioritários para atuação da SFC, em consonância com o planejamento estratégico da CGU e em busca do fortalecimento da gestão;

III. Desenvolver ações voltadas à identificação de ocorrências geradoras de redução de eficiência e/ou de eficácia na sistemática de planejamento, contratação, execução e recebimento de obras e serviços de engenharia, com vistas à emissão de recomendações para sua eliminação ou mitigação;

IV. Planejar e executar ações de controle para avaliação de temas transversais relacionadas a obras e serviços de engenharia ou orientar as Diretorias e as unidades regionais da CGU nessa tarefa;

V. Realizar ações de controle periódicas nos sistemas de referência de custos adotados pelo Governo Federal, de modo a verificar sua compatibilidade em relação à prática de mercado e às tecnologias atuais;

VI. Estabelecer, em conjunto com as Coordenações-Gerais das Diretorias Finalísticas e a DCTEQ, procedimentos para execução de ações de controle em obras e serviços de engenharia;

VII. Promover estudos voltados ao aperfeiçoamento e à atualização de métodos e critérios de análise de obras e serviços de engenharia;

VIII. Elaborar, em parceria com a DCTEQ, cartilhas, manuais e propostas de normativos, bem como outros instrumentos voltados à uniformização de métodos e critérios empregados nas ações de controle de obras e serviços de engenharia;

IX. Propor à DCTEQ conteúdo programático e realizar seminários, cursos de capacitação, palestras e outras atividades relativas às auditorias de obras e serviços de engenharia no setor público, com vistas a difundir boas práticas aos públicos interno e externo;

X. Representar a SFC em instâncias cujos objetos sejam afetos à auditoria de obras e serviços de engenharia no setor público, consoante designação do Secretário; e

XI. Fortalecer o intercâmbio com especialistas de outras instituições, com vistas à troca de conhecimentos ou dados técnicos necessários à constante atualização do corpo técnico da CGU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3) CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**

#### **ATO DO CORREGEDOR**

**PORTARIA Nº 980, DE 15 DE ABRIL DE 2015.**

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 9º, § 1º, da Portaria-CGU nº. 335, de 30 de maio de 2006, redação dada pela Portaria-CGU nº. 1.099, de 06 de agosto de 2007, bem como pelo art. 81, inciso III, da Portaria-CGU nº. 570, de 11 de maio de 2007 e, considerando a necessidade de regulamentar o arquivamento de documentos e processos no âmbito desta Corregedoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Delegar a competência prevista no art. 9º, §1º, da Portaria-CGU nº. 335/2006, aos Corregedores-Adjuntos para decidir acerca do arquivamento de investigações preliminares.

Art. 2º Delegar a competência prevista no art. 81, inciso III, da Portaria-CGU nº. 570, de 11 de maio de 2007, aos Corregedores Setoriais para decidir acerca do arquivamento de denúncias e representações, bem como de processos de acompanhamento.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo também poderá ser exercida pelos Corregedores-Adjuntos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CRG nº 1.291, de 04 de setembro de 2007.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **4) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

##### **ATOS DOS CHEFES**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.194, de 28 de junho de 2013, publicado no DOU de 02 de julho de 2013, seção 2, pág. 1, RESOLVE:

##### **PORTARIA**

**N.º 929 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Art. 1º Autorizar o servidor **GILBERTO SATLHER RIBEIRO LACERDA**, SIAPE 1338995, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 00984337894, categoria B, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

##### **PORTARIA**

**N.º 930 DE 09 DE ABRIL DE 2015.**

Art. 1º Autorizar o servidor **MÁRIO PACCACINI DA COSTA**, SIAPE 1042405, portador da Carteira Nacional de Habilitação de nº Registro 02305022838, categoria AB, DETRAN-MG, a dirigir veículo oficial de patrimônio da Controladoria

Regional da União no Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### **PORTARIA Nº 858, DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

Autoriza servidores públicos federais a dirigirem veículos oficiais pertencentes à Controladoria Regional da União no Estado do Pará.

**A CHEFA DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.214, de 12/06/2012, publicado no Boletim Interno N.º 31, de 15 de junho de 2012, do Diretor de Gestão Interna da Secretaria Executiva da Controladoria-Geral da União, **R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar os servidores: **LORENA PINHO MORBACH PAREDES**, SIAPE **1484399**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro **02630913333**, Categoria **B**, DETRAN-PA; **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA NEGRÃO**, SIAPE **1216236**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro **00574686143** Categoria **B**, DETRAN-PA; **EDSON SANTA BRIGIDA FRAGOSO**, SIAPE **116659**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro **00047160375**, Categoria **B**, DETRAN-PA; **JORGE RODOLPHO MAIA TEIXEIRA** SIAPE **1787161**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro **02044057895** Categoria **B**, DETRAN-PA; **JOÃO PAULO DOS SANTOS RAIOL**, SIAPE **116637**, portador da Carteira Nacional de Habilitação de N.º Registro **00080485431** Categoria **B**, DETRAN-PA; a dirigirem veículos oficiais de patrimônio da Controladoria Regional da União no Estado do Pará, conforme disposto no Art. 1º da Lei N.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

### **PORTARIA N.º 931 DE 10 DE ABRIL DE 2015**

Art. 1º Designar os servidores **SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA**, Técnico de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 119392, CPF 918.978.588-68, e **EVELINE LUCENA SOUZA MEDEIROS**, Administrador, Matrícula SIAPE 1176904, CPF nº 692.112.214-04, respectivamente como Titular e Substituta, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e

fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Patrimonial e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 170054 – Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 209, de 03 de Fevereiro de 2015, e demais disposições anteriores.

## **5) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DA DIRETORA**

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº 979, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 13/10/2006 a 11/07/2011, ao servidor **TIMOTHEO BARBOSA BORGES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1540563, em exercício na Secretaria Executiva, Diretoria de Sistemas e Informação, Coordenação Geral de Infraestrutura Tecnológica, no período de **01/07/2015 a 14/08/2015**, para participar dos cursos de ITIL Service Capability - OSA - Operational Support and Analysis e Fundamentos de Gerenciamento de Serviços de TI Baseado na ISSO/IEC 20000 na TIExames, Configuração e Administração do Microsoft Sharepoint 2010, no Portal da Educação e Servidores Web Nginx e Apache Server na Certificação Linux, todos na modalidade à distância (Processo nº 00190.006235/201518).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 983, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2005 a 28/06/2010, ao servidor **SÉRGIO THIBAU JUNQUEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1501925, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão, no período de **08/06/2015 a 05/09/2015**, para participar dos cursos de Direito Administrativo e Gestão de Controle Interno no Portal da Educação e de Administração Pública, Papel de Estado e Responsabilidade Social, Ética e



Controle Social e Administração Pública e Políticas Públicas Ambientais, na União Norte do Paraná, todos na modalidade à distância (Processo nº 00209.500000/2015-63).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 984, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2005 a 29/06/2010, ao servidor **EDGARD AUGUSTO DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1501100, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Pará, no período de **15/06/2015 a 14/07/2015**, para participação no curso de Gestão de Qualidade, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo n.º 00213.000101/2015-70).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 985, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/01/2008 a 02/01/2013, à servidora **EMILIA CASSIA DE SOUSA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571411, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área Social, Corregedoria Setorial da Área de Previdência Social, no período de **21/05/2015 a 19/06/2015**, para participar do curso de Direito Previdenciário, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.005825/2015-15).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 986, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/12/2008 a 24/12/2013, à servidora **ELISABETE FÁTIMA SÉER DA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 120781, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, no período de **08/06/2015 a 08/08/2015**, para participar do curso de Elaboração e Análise de Políticas Públicas, modalidade à distância, promovido pela Escola Aberta do CETEB (Processo n.º 00217.001265/2014-01).

#### **PORTARIA**

##### **Nº 987, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, à servidora **FERNANDA WOTTRICH**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539056, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **01/06/2015 a 30/06/2015**, para participar do curso de Atualização Jurídica-Direito Administrativo-Parceria do Estado com o Terceiro Setor, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo n.º 00222.000216/2015-55).

## **PORTARIA**

### **Nº 988, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/08/2006 a 21/08/2011, à servidora **ALICE MARIA BUENANO CORREIA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 93496, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte, no período de **01/07/2015 a 30/07/2015**, para participar do curso de Direito Previdenciário, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00219.500004/2015-22).

## **PORTARIA**

### **Nº 989, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 12/01/2010 a 10/01/2015, à servidora **MARIA ELIANE PONTES MENDES**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1101787, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **01/06/2015 a 30/06/2015**, para participar do curso “Servidores Públicos - Lei 8.112/90”, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00206.000258/2015-94).

## **PORTARIA**

### **Nº 990, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 01/07/2005 a 29/06/2010, à servidora **PATRÍCIA BARROCAS VASCONCELLOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1501758, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área Econômica, Coordenação Geral de Auditoria da Área Fazendária I, no período de **29/06/2015 a 28/07/2015**, para participar do curso de Auditoria Contábil e Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional (Processo nº 00190.502664/2015-11).

## **PORTARIA**

### **Nº 991, DE 15 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/02/2007 a 15/02/2012, ao servidor **ALEXANDRE FORTES RODRIGUES**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1218377, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **01/07/2015 a 30/07/2015**, para participar do curso de Direito Administrativo, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00225.000312/2015-73).

## **PORTARIA**

### **Nº 1001, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/05/2006 a 12/05/2011, ao servidor **FÁBIO ROGÉRIO BETTINI**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1334617, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, no período de **27/07/2015 a 24/10/2015**, para participar dos cursos de Licitações e Contratos e Monitoramento e Avaliação no Setor

Público, na modalidade à distância, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília (Processo nº 00225.000314/2015-62).

## **PORTARIA**

### **Nº 1002, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/12/2009 a 19/12/2014, à servidora **JUSSARA SANTOS MENDES**, Técnica de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 3098519, em exercício na Corregedoria Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área de Infraestrutura, na Corregedoria Setorial da Área de Cidades, no período de **18/05/2015 a 16/06/2015**, para elaborar trabalho de conclusão do curso de Especialização em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação das Políticas Públicas”, no Instituto CEUB de Pesquisa e Desenvolvimento (Processo nº 00190.005979/2015-15).

## **PORTARIA**

### **Nº 1004, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor **HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDRADE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537717, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle, Coordenação Geral de Técnicas, Procedimentos e Qualidade, no período de **28/05/2015 a 26/06/2015**, para participar do curso de Orçamento Público e Suprimento de Fundos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.502657/2015-10).

## **PORTARIA**

### **Nº 1006, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 28/09/2009 a 26/09/2014, ao servidor **LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1729407, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Corregedoria Adjunta da Área Social, Corregedoria Setorial da Área de Cultura e Esporte, no período de **22/04/2015 a 05/06/2015**, para participar do curso de O Novo CPC-Curso Completo, na modalidade à distância, no IBTE-Instituto Brasileiro de Treinamento Educacional Eireli (Processo nº 00190.502680/2015-04).

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 1005, DE 17 DE ABRIL DE 2015**

Revogar, por necessidade de serviço, a Portaria n.º 198, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Interno n.º 5, de 30 de janeiro de 2015, que trata da concessão de licença para capacitação do servidor **MAURO BIANCAMANO GUIMARÃES**.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

## **PORTARIA**

**Nº 976 DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

**Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL RODRIGUES PELLEES**, CPF n.º **979.666.571-91** e seu substituto **ORDILEI ROCHA PEREIRA**, CPF n.º **652.805.392-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 03/2015**, firmado com a empresa **SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, que trata de prestação de serviços especializados de inspeção por raios-X para manutenção corretiva e preventiva de 3 (três) equipamentos Smiths Detection, da marca Smiths-Heimann.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 548, de 09 de março de 2015.

## **PORTARIA**

**Nº 977 DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

**Art. 1º** Designar a servidora **MANUELA SABOIA MOURA DE ALENCAR**, CPF n.º **617.902.063-91** e sua substituta **LENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA MARTINS**, CPF n.º **240.022.751-91**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 15/2010**,

firmado com a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA**, que trata de a contratação de empresa para a prestação terceirizada de serviços técnico-especializados, quais sejam, atividades de berçário, na Sede da Controladoria-Geral da União, em Brasília-DF, de forma contínua.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

**II** – Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, (entrega, testes de conformidade e o aceite final), recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o saldo das Notas de Empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VII** - Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do Contrato;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XIII** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XIV** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1257, de 28 de junho de 2011.

## **RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 2463, de 21 de outubro de 2014, publicada no Boletim Interno nº 43, de 24 de outubro de 2014, onde se lê “no período de 08/12/2014 a 07/03/2014”, leia-se “no período de 08/12/2014 a 07/03/2015”.

## **6) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

#### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.001911/2015-59  
**NOME:** ANÍZIO DE ÁVILA BASDÃO  
**MATRÍCULA:** 1022552  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
**EXERCÍCIO:** EXÉRCITO BRASILEIRO/SEF/4ª ICFOX

#### **DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
28ABR1980	20MAI1980	CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.	23	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
21MAI1980	06MAR1987	SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	2479	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
10MAR1987	27AGO1991	FACIT S.A. MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	1630	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01SET1991	30SET1993	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	760	Contribuinte Individual	CLT	Atividade Autônoma

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 4892 (quatro mil oitocentos e noventa e dois) dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 27 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.001912/2015-01

**NOME:** LUIS CARLOS DE CASTRO BARROSO

**MATRÍCULA:** 1022538

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**LOTAÇÃO:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**EXERCÍCIO:** EXÉRCITO BRASILEIRO/SEF/4ª ICFEX

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
04JUN1982	14DEZ1982	ISHIKAWAJIMA DO BRASIL ESTALEIROS S.A. - ISHIBRAS	193	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01JAN1984	30SET1985	CONTRIBUINTE EM DOBRO	637	Contribuinte Individual	CLT	Atividade Autônoma
14OUT1985	31MAR1986	BANCO REAL S.A.	168	Iniciativa Privada	CLT	Atividade Privada
01ABR1987	31MAI1987	CONTRIBUINTE EM DOBRO	60	Contribuinte Individual	CLT	Atividade Autônoma

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para aposentadoria e disponibilidade, conforme o art. 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 1058 (um mil e cinquenta e oito) dias, ou seja, 2 anos, 10 meses e 28 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 16**

**PATRÍCIA MARIA DE SOUSA PEDREIRA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 17 de abril de 2015

**SIMONE GAMA ANDRADE**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos